Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE

CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO PMG Nº 022/2019 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A M P BARBOZA GÁS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de aquisição de gás liquefeito, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. Célia Maria Coelho da Silva, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade n° 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, N° 32 - Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A M P BARBOZA GÁS, inscrita no CNPJ sob o n° 07.900.662/0001-67 estabelecida a Rua José Ermírio, n° 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267, representada por seu/sua representante legal, Sr./Sra RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercilia Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF n° 225.068.104-04, doravante denominada CONTRATADA, lastreadas no julgamento do Processo Licitatório nº 056/2018, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2018 e Ata de Registro de Preços nº 048/2018, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar. **TÊM ENTRE SI** JUSTO E ACORDADO, celebrarem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1- O presente termo aditivo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTIJÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- **1.2 -** O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SECRETARIA	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido diante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – Botijão de 13 kg.	UND	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6	65	R\$ 70,00	R\$ 4.550,00
Ī	VALOR TOTAL					R\$ 4.550,00		

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1-** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

# **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



**3.1-** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1-** Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.122.0080.1324.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ 08.243.0087.2927.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

MANUTENCAO DO PROGRAMA IDG-BOLSA FAMILIA 08.244.0085.2932.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS 08.244.0086.2941.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

MANUTENCAO DO PROGRAMA CRAS 08.244.0087.2931.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 08.244.0087.2933.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS 08.244.0088.2937.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1 -** Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 022/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- **6.2 -** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

# FUNDO MUNICIPAL DE DES. SOCIAL Célia Maria Coelho da Silva

CNPJ/MF n° 01.876.387/0001-07 Secretária de Assistência Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social P/ CONTRATANTE

# A M P BARBOZA GÁS Resnaldo Abrahão da Silva Barboza

Procurador
CNPJ N° 07.900.662/0001-67
P/ CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1	2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF :
R.G. :	R.G :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br

